



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº. 1.444, DE 29 DE MARÇO DE 2015

"Declara projeto residencial de interesse social e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado, para todos os fins legais, de **INTERESSE SOCIAL**, o lote "65" da quadra "E" do Loteamento Rio Grande, de propriedade de Carvalho & Soares Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. O imóvel qualificado no art. 1º, declarado de interesse social, por força da presente Lei, destinar-se-á à implantação do **Residencial Rio Grande 4**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 29 de março de 2015.


Aparecida Nilya dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 30/03/15
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 30/03/15

Helena dos Santos Oliveira
RG: MG-18.538.905
Assessoria

Nome / Cargo de Nomeação